



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF

1. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43/2024, podendo ser consultada através do link <https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia/gestao/atos-normativos-e-legislacao-correlata?tipo%5B%5D=493&numero=43&ano=2024&start=0>. A presente contratação encontra-se registrada sob o código SEINF-2025-195, no valor estimado de R\$ 16.800,00.

1.2. A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos avanços tecnológicos e modernização dos serviços, visando mais celeridade, clareza e transparência na elaboração de orçamentos e acompanhamento dos projetos, obras e reformas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, se faz mister a aquisição do software ORÇAFASCIO, já adaptado a tecnologia BIM, para maior satisfação dos resultados a serem apresentados tanto a este Tribunal de Justiça, bem como ao público em geral;

2.2. Considerando que atualmente esta Secretaria de Infraestrutura utiliza o programa ORÇAFASCIO para elaboração dos orçamentos das obras/reformas/manutenções e considerando que o programa deixará de ser fornecido gratuitamente a este Tribunal, faz-se necessária a contratação do programa ORÇAFASCIO para continuidade dos serviços inerentes a esta Secretaria de Infraestrutura;

2.3. A contratação do software ocorre, ainda, em razão de atender aos dispostos contidos no Decreto nº 9.983, de 22 de Agosto de 2019, o qual Institui Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil;

2.4. Atender o Art. 19 §3º da lei 14.133/2021, o qual estabelece que nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (**Building Information Modelling - BIM**) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la;

2.5. O objeto desta contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.5.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.5.2. Resolução 64/2023 TJ-AM Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

3. DA UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Infraestrutura.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço possui natureza continuada, pois sem a contratação do software, haverá comprometimento da continuidade das atividades da Secretaria de Infraestrutura. A necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

4.2. A contratada deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios e práticas de sustentabilidade: adotar boas práticas para redução de desperdícios e de poluição, atender à legislação ambiental vigente quanto a armazenagem,

emissões diversas e descarte de resíduos e mais especificamente: Lei Federal n. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei Estadual n. 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos); Lei Complementar 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus); Decreto Municipal n. 1349/2011 (Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus);

4.3. A duração inicial do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 107 da lei 14.133/2021;

4.4. Por se tratar de objeto complexo somente realizado por empresa especializada não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas e nem tecnologia;

4.5. Considerando que o tipo de serviço requerido é fornecido por uma única empresa, a contratação é inexigível, nos termos do artigo 74, I da lei 14.133/2021.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a inexigibilidade de licitação, pois:

O objeto deste Termo se caracteriza como inexigível, nos termos do artigo 74, I da lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na exclusividade da 3F LTDA., com nome fantasia ORÇAFASCIO que é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa ORÇAFASCIO, conforme contratação anterior SEI nº 2023/000049361-00.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de engenharia ORÇAFASCIO para elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia, incluindo garantia e suporte técnico;

6.2. Os módulos do OrçaFascio devem possuir as seguintes funcionalidades:

6.2.1. Módulo orçamento

Montagem de orçamentos mais rápido e de forma simples, seguindo todas as regras de orçamentação do TCU e da Caixa Econômica Federal. Módulo integrado com todos as soluções OrçaFascio e parceiros;

6.2.2. Módulo OrçaBIM

Levantamento automático de quantitativos: do projeto em 3D para orçamento;

6.2.3. Módulo OFElétrico

O plugin para Revit de elaboração de projetos elétricos ou de telecomunicações;

6.2.4. Módulo OF Hidráulico

O plugin para Revit de elaboração de projetos Hidráulicos;

6.2.5. Planejamento

Definir as atividades das equipes e controle diariamente, o andamento e os custos das obras;

6.2.6. Medição de obra

Mensurar com precisão, direto do canteiro e utilizar os dados coletados para gestão dos projetos;

6.2.7. Diário de obras

Utilização das informações do Diário para analisar o Orçado e o Realizado de forma integrada com o planejamento e o Orçamento;

6.2.8. Módulo Bases Adicionais

Acesso a mais de 20 bases de composições para elaboração de orçamentos para qualquer estado do Brasil e obras federais.

6.3. Código SIASG - 27472

6.4. O objeto desta contratação se caracteriza como serviço comum: aquele cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.5. Não se aplica a apresentação de amostra e apresentação de catálogo;

6.6. Não se aplica a necessidade de vistoria;

6.7. A ordem de fornecimento do software será emitida pela Secretaria de Infraestrutura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato e será encaminhada para o endereço eletrônico fornecido pela contratada, que deve confirmar o recebimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

6.8. A forma de fornecimento do objeto será integral;

6.9. O prazo de entrega do objeto desta contratação será de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. A entrega deverá ser realizada remotamente à Secretaria de Infraestrutura;

6.10. Os serviços executados serão recebidos mediante a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.10.1. O Recebimento Provisório se dará pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita pela CONTRATADA de que o objeto contratado foi concluído. A conclusão do objeto contratado é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os materiais definidos nas especificações técnicas;

6.10.2. O Recebimento Definitivo se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do Recebimento Provisório.

6.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações. O acesso à ferramenta deverá ficar ativo ao Contratante pelo período contratado, sendo que qualquer interrupção do serviço que prejudique suas atividades deverá ser sanada imediatamente por meio da assistência técnica necessária. Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia etc. deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados no produto em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

7. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. As quantidades necessárias da contratação estão previstas conforme discriminadas a seguir:

CONTRATAÇÃO SOFTWARE ORÇAFASCIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Módulo Orçamento	10
2	Módulo Bases Adicionais	10
3	Módulo OrçaBIM	1
4	Módulo OFElétrico	1
5	Módulo OF Hidráulico	1
6	Módulo Medição de Obra	10
7	Módulo Diário de Obra	10
8	Módulo Planejamento	10

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A estimativa de preços foi realizada conforme proposta de preços enviada pela empresa 3F LTDA, que é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa ORÇAFASCIO. A estimativa de preços está apresentada abaixo:

CONTRATAÇÃO SOFTWARE ORÇAFASCIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	Módulo Orçamento	10	R\$ 199,80	R\$ 1.998,00
2	Módulo Bases Adicionais	10	R\$ 199,80	R\$ 1.998,00
3	Módulo OrçaBIM	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
4	Módulo OFElétrico	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
5	Módulo OF Hidráulico	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
6	Módulo Medição de Obra	10	R\$ 199,80	R\$ 1.998,00
7	Módulo Diário de Obra	10	R\$ 199,80	R\$ 1.998,00
8	Módulo Planejamento	10	R\$ 199,80	R\$ 1.998,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.587,00

9. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1. Não é possível o parcelamento do objeto tendo em vista que se trata da contratação de um objeto que só pode ser fornecido por fornecedor exclusivo e sendo a inviável a competição, **a contratação será realizada por inexigibilidade.**

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes, bem como não há a necessidade de relacionar a contratação com outras já existentes.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Prover a Secretaria de Infraestrutura com o software ORÇAFASCIO, já adaptado a tecnologia BIM, garantindo mais celeridade, clareza e transparência na elaboração e acompanhamento dos projetos, obras e reformas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

12. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e de adequações para a solução ser contratada;

12.2. Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação são:

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Não cumprimento das regras para inexigibilidade de licitação	Média	Alto	Observar as regras e os requisitos para inexigibilidade de licitação conforme dispõe a lei 14.133/2021	SEINF	Verificar se as regras e os requisitos para inexigibilidade de licitação conforme dispõe a lei 14.133/2021 estão sendo cumpridos.	AJAP

P.O : Probabilidade de Ocorrência (Alta, Média ou Baixa)

IMP. : Impacto (Alto, médio ou Baixo)

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não se vislumbra possíveis impactos ambientais com esta contratação, pois a contratação se trata da aquisição de software para elaboração de projetos.

14. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para esta contratação não há necessidade de deslocamento de técnico ou disponibilização de técnico em unidades de prestação do serviço.

15. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O estudo preliminar evidencia que a contratação do objeto deste Estudo Técnico preliminar pode ser realizada por inexigibilidade de licitação conforme artigo 74, I da lei 14.133/2021.

16. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1. A Empresa deverá manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Rommel Pinheiro Akel

Secretaria de Infraestrutura
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 17/03/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2091485** e o código CRC **000232A2**.